

**Processo n.:** @PAP 22/80052134

**Assunto:** Procedimento Apuratório Preliminar acerca de supostas irregularidades referentes ao Edital de Concorrência n. 088/2022 - Concessão para operação, manutenção, modernização e exploração comercial do Terminal Rodoviário de Florianópolis - Terminal Rita Maria

**Interessada:** Atlântica Construções Comércio e Serviços EIRELI

**Unidade Gestora:** Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade (SIE)

**Unidade Técnica:** DLC

**Decisão n.:** 1185/2022

**O TRIBUNAL PLENO**, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

**1. Converter o PAP em Processo de Representação**, nos termos do art. 10, I, da Resolução n. TC-165/2020.

**2.** Conhecer da Representação, interposta pela empresa Atlântica Construções Comércio e Serviços EIRELI, CNPJ n. 00.844.138/0001-88, acerca de possíveis irregularidades no Edital de Concorrência n. 088/2022, lançado pela Secretaria de Estado da Administração, por preencher os requisitos e formalidades previstos no § 1º do art. 113 da Lei n. 8.666/93 e nos arts. 65 e 66 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000 c/c o art. 24 da Instrução Normativa n. TC-21/2015.

**3.** Indeferir o Requerimento de Medida Cautelar formulado, tendo em vista a inexistência do *fumus boni juris*, pressuposto necessário para concessão da medida.

**4.** Considerar improcedente a Representação em tela.

**5.** Dar ciência desta Decisão à Interessada supranominada, às Secretaria de Estado da Administração (SEA) e da Infraestrutura e Mobilidade (SIE) e ao órgão de Controle Interno da SIE.

**6.** Determinar o arquivamento dos autos.

**Ata n.:** 34/2022

**Data da Sessão:** 14/09/2022 - Ordinária - Virtual

**Especificação do quórum:** Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus João De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes e Luiz Eduardo ChereM

**Representante do Ministério Público de Contas/SC:** Diogo Roberto Ringenberg

**Conselheiros-Substitutos presentes:** Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA JÚNIOR  
Presidente

LUIZ EDUARDO CHEREM  
Relator

Fui presente: DIOGO ROBERTO RINGENBERG  
Procurador-Geral Adjunto do Ministério Público de Contas/SC